



AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE CAÇAMBA

Nº Protocolo: ____/____/____

Data de Entrada: ____/____/____

Nome: _____

Requerente: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Nº: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Documentos necessários (CÓPIA SIMPLES):

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Em caso de estabelecimento comercial (Alvará);
- Em caso de obra de reforma de infraestrutura ou de edificação de grande porte, se faz necessária de Autorização de Execução da Obra, fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

_____, ____ de _____ de _____.

Declaro que os dados fornecidos são a expressão da verdade.

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

NOME



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE SERVIÇO Nº: ____/____/____

Data: ____/____/____

Recebido por: _____

Requerente: _____

Telefone: 3128-7700

E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

PARA USO INTERNO DA SECRETARIA

AO SETOR _____		DESPACHO	

_____		EM: ____ / ____ / ____ - _____	

DESCRIÇÃO DO USO (motivo / local / dias / horário):

[illegible]

De acordo com a Lei Municipal nº 5.248/2022, fica proibida a instalação de caçambas, nas seguintes situações:

- em vias cujo leito carroçável possuir largura inferior a 5,80 m;
- na calçada, obstruindo a passagem de pedestres, devendo deixar um corredor mínimo de 1,20 m. de passagem;
- nas esquinas e a menos de 10 m. do bordo do alinhamento da via transversal;
- nos locais onde existir regulamentação de estacionamento especiais (táxi, carga e descarga, pontos e terminais de ônibus, farmácia, deficientes físicos e outros), sem autorização excepcional do Departamento de Trânsito Municipal;
- nas vias e logradouros onde ocorrerem feiras livres, ruas de lazer ou eventos autorizados, nos dias de realização dos mesmos;
- em passeios públicos, áreas de circulação exclusiva de pedestres, praças e áreas verdes, sem prévia autorização do departamento de trânsito municipal e ocasionando obstrução de passeio público.
- nos locais onde houver faixas de pedestres, linhas de retenção, sinalização horizontal de canalização (zebrado);
- o prazo de permanência de cada caçamba em via pública, não poderá exceder 10 dias corridos;
- dentre outras.